



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

AO EXMO. SR.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI

MD. PREFEITO MUNICIPAL

NOVA BRÉSCIA-RS

Nova Brésia, 26 de janeiro de 2026.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da aquisição de materiais e prestação de serviço para manutenção do veículo placas IZG 7H16, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município de Nova Brésia/RS, conforme orçamentos em anexo.

JUSTIFICATIVA:

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de aquisição de materiais além da prestação de serviços para manutenção do veículo de placas IZG 7H16, ambos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Nova Brésia/RS.

Os referidos veículos integram a frota municipal e são utilizados diariamente no atendimento das demandas da Secretaria, especialmente no transporte de alunos, deslocamento de servidores, apoio às atividades pedagógicas, administrativas e culturais, bem como no suporte às ações desenvolvidas junto às unidades escolares da rede municipal de ensino.

Em razão do uso contínuo e do desgaste natural decorrente da quilometragem e das condições das vias, os veículos apresentam a necessidade de manutenção corretiva e preventiva, visando garantir condições adequadas de funcionamento, segurança, eficiência e confiabilidade. A realização dos serviços e a substituição das peças danificadas são indispensáveis para evitar falhas mecânicas, interrupções inesperadas e possíveis riscos à integridade dos usuários e servidores.

Ressalta-se que a manutenção adequada da frota contribui para a preservação do patrimônio público, prolongando a vida útil dos veículos e evitando custos maiores decorrentes de danos mais graves ou da paralisação dos serviços. Além disso, assegura o cumprimento das atividades essenciais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Diante do exposto, justifica-se a aquisição das peças, materiais e a contratação dos serviços necessários para a manutenção dos veículos mencionados, por se tratar de medida necessária, urgente e de interesse público, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, segurança e continuidade dos serviços públicos.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (conforme alteração pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

Conforme solicitação, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02 – Recursos MDE

12.361.0047.2009 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.3.9.0.300000000 – Material de Consumo (621)

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (638)

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradeço vossa compreensão.

Atenciosamente,

Andréia Spessatto De Maman
Secretária Municipal de Educação e Cultura